



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA Nº 071/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2026

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIONES ALEXANDRE BORTOLOMEDI**, com sede na Comunidade de Linha Graeff, s/nº, Interior, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 47.073.848/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 040/2026, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa com fornecimento de material e mão de obra para serviços de reformas e pinturas no prédio onde se encontra instalado o CRAS do Município, conforme proposta apresentada pela Contratada, memorial descritivo e planilha orçamentária do Departamento de Engenharia do Município, Contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor total de R\$ 72.010,01 (setenta e dois mil dez reais e um centavo)**, sendo R\$ 20.088,01 (vinte mil oitenta e oito e um centavo) pelo material e R\$ 51.922,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e dois reais) pela mão de obra, que serão pagos conforme a execução, mediante Boletins de Medição do setor de Engenharia do Município.

**Parágrafo Único:** O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:**

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:**

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e pela Engenheira responsável pelo Projeto, Sra. Camila Lúcia Ongaratto Dapper, Engenheira do Município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 040/2026, levada a efeito em 25 de maio de 2026.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2047 – Solidariedade em Ação;

Elemento: 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS




Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 25 de maio de 2026.

  
VALDUZE BACK VOLLMER

**Prefeita Municipal**

**DIONES ALEXANDRE BORTOLOMEDI**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_